



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC.

1.2. Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Item	Descrição	UND	QTD	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
LOTE ÚNICO					
1	Serviços técnicos visando a elaboração de projetos para obras de pavimentação das Ruas descritas no Termo de Referência, por metro linear, conforme metragem de cada rua.	M	14.884,35	R\$ 17,87	R\$ 265.983,33
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO					R\$ 265.983,33

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CICLO DE VIDA)

3.1. A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Gerais para a Prestação dos Serviços:

a) Vistoria técnica preliminar nos trechos objeto do projeto, para reconhecimento das condições existentes e levantamento das informações necessárias ao desenvolvimento dos estudos;

4.2. Os PROJETOS DE ENGENHARIA deverá ser constituído de:

4.2.1. Estudo Hidrológico: Têm por objetivo a avaliação, não só das vazões de dimensionamento dos diferentes dispositivos, que em seu conjunto compõem o sistema de drenagem superficial do segmento, como também, das ondas de cheia, necessárias ao dimensionamento hidráulico das transposições dos cursos d'água. A elaboração desses estudos deverá basear-se em dados pluviométricos, adequadamente selecionados na região e nas bacias hidrográficas estudadas, restituição aerofotogramétrica da cidade na escala 1:2.000, dados referentes ao solo e à cobertura florística regional, complementados por observações locais;

4.2.2. Estudo Geotécnico: Consiste na programação e execução de furos de sondagem, como também da realização dos ensaios de laboratório necessários ao desenvolvimento dos projetos correlatos; deverá ser apresentado ensaios de CBR e Expansão conforme plano de sondagem exigido em norma;

4.2.3. Estudo Topográfico: Consiste em levantamentos pelos quais se caracterizam fielmente o terreno, alvo do estudo, pela ótica planialtimétrica; este deverá ser executado sob Datum de Referência SIRGAS 2000 e apresentar as notas de serviço de terraplanagem e pavimentação;

4.2.4. Aerolevantamento e Ortofotos Georreferenciadas: Deverá ser realizado aerolevantamento para obtenção de imagens aéreas, processamento, correção, mosaicação e georreferenciamento, resultando em ortofotos compatíveis com o desenvolvimento dos projetos de engenharia. As ortofotos deverão possibilitar a representação atualizada da área de intervenção e a identificação dos elementos existentes relevantes aos projetos, tais como sistema viário, acessos, edificações, calçadas, áreas pavimentadas, drenagem aparente, sinalização, mobiliário urbano, obstáculos e demais elementos visíveis. Sua utilização deverá proporcionar referência espacial única para apoio e compatibilização dos projetos de pavimentação, drenagem, sinalização, acessibilidade, geometria viária e demais disciplinas previstas no objeto.

4.2.5. A utilização de ortofotos no desenvolvimento dos projetos proporciona:

- Melhor conhecimento da situação existente: permite visualizar com clareza o eixo da via, largura da plataforma, acostamentos, acessos, edificações, muros, cercas, cursos d'água, vegetação, taludes e demais elementos existentes.
- Apoio à definição do traçado: facilita a avaliação de alternativas de alinhamento e a identificação de possíveis interferências antes mesmo do detalhamento do projeto.
- Identificação de condicionantes: auxilia na localização de edificações próximas à faixa de domínio, áreas de vegetação, drenagens naturais, ocupações, acessos particulares e outros elementos que podem condicionar a solução adotada.
- Maior precisão na implantação das soluções: quando produzida a partir de aerolevantamento com controle adequado, a ortofoto fornece uma base cartográfica georreferenciada sobre a qual podem ser lançados eixo, bordos, passeios, ciclovias, dispositivos de drenagem, sinalização e demais componentes do projeto.
- Apoio ao projeto de drenagem: permite analisar o contexto da área contribuinte, identificar valas, cursos d'água, bueiros existentes, áreas de concentração de escoamento e ocupações que possam interferir nas soluções propostas.
- Melhoria no levantamento de quantitativos: facilita a conferência de extensões, áreas de pavimentação, passeios, acessos, sinalização e outros elementos superficiais, contribuindo para maior consistência do orçamento.
- Registro da condição original da área: a ortofoto funciona como um registro técnico do local na época do levantamento, sendo útil inclusive para comparação posterior com a obra executada.
- Facilidade de compatibilização: pode ser utilizada como base comum para os projetos geométrico, terraplenagem, drenagem, sinalização, acessibilidade e demais disciplinas.
- Melhor apresentação e compreensão do projeto: a sobreposição do projeto sobre uma imagem real do terreno facilita muito a análise por prefeituras, órgãos rodoviários, fiscais, projetistas e até pela população.
- Antecipação de conflitos: permite visualizar interferências que poderiam passar despercebidas em uma planta convencional, reduzindo alterações durante a execução e, consequentemente, o risco de aditivos ou retrabalhos.



4.2.5.1. O serviço não compreende a obtenção de dados altimétricos, modelos digitais de terreno ou superfície, tampouco cálculos de volumes de corte e aterro.

4.2.6. Projeto Geométrico: Embasado no Estudo Topográfico, deverá ser constituído de levantamentos que possibilitem a caracterização fiel do terreno e de elementos urbanos da região em estudo;

4.2.7. Apresentar Planta do levantamento planialtimétrico e cadastral da via a ser pavimentada, onde conste: estaqueamento pelo eixo, referência de nível (RN), orientação, nome das ruas transversais, cota das testadas dos lotes, muros edificações, nome dos proprietários, pontos notáveis e acidentes naturais, drenagem existente, passeios, legendas e demais elementos existentes.

4.2.8. Projeto de Terraplenagem: Deverá ser elaborado com base nos subsídios coletados junto aos Estudos Geotécnicos desenvolvidos, bem como nos Estudos Topográficos, Projetos Geométrico e de Drenagem;

4.2.9. O projeto geométrico e de terraplenagem da via (planta e perfil) deverão constar os seguintes elementos: raios e elementos de curva de concordância (horizontal e vertical), tangentes e respectivas declividades, perfil do terreno pelo eixo, cotas por estaca do terreno e do greide de terraplenagem, cruzamentos com bueiro, pontes e viadutos.

4.2.10. Projetos de Drenagem Pluvial: Baseado nos estudos hidrológicos deverá ser calculada as obras de macro e micro drenagem e obras de artes corrente de forma a atender o dimensionamento do regime pluviométrico da área em estudo;

4.2.11. Projeto de Pavimentação: Deverá ser desenvolvido com base nos resultados dos Estudos Geotécnicos elaborados e parâmetros de tráfego e tem como objetivo definir a estrutura do pavimento com o respectivo dimensionamento de cada camada que o compõe, a fim de que possa receber e suportar os esforços transmitidos pelo tráfego;

4.2.12. O Projeto de Pavimentação deve apresentar o estudo de tráfego para a vida de projeto, estudo geotécnico para caracterização física e mecânica dos materiais do leito estradal, dimensionamento das camadas constituintes do pavimento, com a respectiva memória de cálculo e qual método utilizado e secções transversais para grandes cortes e aterros. Prever a realização de controle tecnológico e resistência característica dos materiais.

4.2.13. Projeto de Sinalização Viária: Deverá ser desenvolvido juntamente com o projeto de calçada acessível. É o conjunto de sinais constituídos de linhas, marcações, símbolos e legendas em tipos e cores diversos, cuja função é regulamentar, advertir ou indicar aos usuários de forma e termos mais eficientes e seguros a operação da mesma, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB vigente.

4.2.14. Plano de Execução, Memorial Descritivo, Quantitativos, Orçamento e Cronograma físico financeiro: Deverão ser consideradas as Normas ABNT, Especificações e Manuais do DEINFRA e/ou DNIT para elaboração dos projetos. A planilha com os quantitativos unitários deverá ser apresentada em meio físico e em arquivo eletrônico Excel (xls), sem proteção quanto à leitura, com descrição detalhada por itens, informando os códigos dos mesmos.



4.2.14.1. O referencial para base de preço será o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI preferencialmente, e/ou SICRO/DNIT acrescidos de BDI e/ou pesquisa de preço com no mínimo 3 cotações;

4.2.15. Emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, devidamente quitada.

4.3. Os projetos e documentos técnicos acima relacionados deverão ser entregues todos em via digital, em formato PDF e/ou DWG, sendo o primeiro assinado pelo responsável eletronicamente no formato de certificação ICP-Brasil ou GOV.BR.

4.4. Após a conclusão dos trabalhos, a Contratada emitirá o Termo de Entrega dos Serviços, com a garantia dos serviços prestados, e o Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais relativo a cada projeto elaborado, devidamente assinado.

4.5. Não estão incluídas despesas com taxas ou emolumentos, exceto aquelas relacionadas ao registro de responsabilidade técnica junto ao CREA/SC ou CAU/SC, que serão de responsabilidade da contratada.

4.6. A presente contratação não inclui a responsabilidade técnica pela execução ou fiscalização das obras decorrentes dos projetos elaborados.

4.7. Todos os projetos, estudos e documentos técnicos deverão ser elaborados dentro das normas técnicas vigentes.

4.8. Todos os arquivos deverão ser **devidamente identificados, nomeados e organizados em estrutura lógica de pastas**, de forma a possibilitar sua adequada conferência, análise, armazenamento e utilização pela Administração;

4.9. Todo material coletado durante os trabalhos, incluindo desenhos, croquis e fotografias, deverá ser entregue via e-mail.

4.10. Os desenhos e documentos conterão, no mínimo, identificação da CONTRATANTE, CONTRATADA, autor do projeto, identificação da pavimentação (nome e localização geográfica), identificação da etapa do projeto e do documento (título, data da emissão, número de revisão).

4.11. Cada projeto deverá conter um índice de seu conteúdo;

4.12. Os serviços técnicos de elaboração dos projetos de pavimentação serão executados nos seguintes trechos viários do Município de São Ludgero/SC, considerando-se, para fins de medição e pagamento, o metro linear efetivamente projetado:

a) Rua Granja Três Palmeiras – Volnei Wigers – **1.133,93 metros**;

b) Estrada Geral Morro do Cruzeiro – **793,45 metros**;

c) Mar Grosso – Rosalino Becker – **1.165,17 metros**;

d) São Defende – **606,39 metros**;

e) Rio Coral – **1.004,35 metros**;

f) Estrada Geral – Ponte Baixa – Pedras Grandes – **1.951,07 metros**;

g) Bom Retiro – **3.919,48 metros**;

h) Serrinha – **759,59 metros**;

i) Bom Retiro – **322,05 metros**;

j) Nova Estrela – **343,32 metros**;

k) Sítio Madebona – **1.046,64 metros**;



l) Referência Pedro Fichter – 1.200,66 metros;

m) Referência Art Sul – 202,29 metros;

n) Referência Sítio Tidão – 435,96 metros.

4.13. Qualidade e Conformidade: Os serviços deverão ser executados com o mais alto padrão de qualidade, observando os padrões técnicos dos projetos e as normas baixadas pelos órgãos competentes e legislações específicas atuais. O proponente deve atentar-se, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Qualquer trabalho que não satisfaça plenamente as especificações ou normas brasileiras será impugnado pela fiscalização, cabendo à CONTRATADA a correção.

4.14. Sustentabilidade: A contratada deverá observar a política nacional de resíduos sólidos, buscando sempre a minimização do impacto, prevenindo a geração de resíduos, e a gestão dos resíduos, com a destinação ambientalmente correta dos resíduos e rejeitos gerados com a obra. Isso inclui a segregação, coleta seletiva, destinação adequada e possíveis práticas de reciclagem. A preocupação com a minimização dos resíduos e o descarte responsável contribui para a preservação do meio ambiente e a promoção da sustentabilidade.

4.15. Deverá ainda prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à produção, consumo e destinação dos resíduos sólidos de maneira sustentável, conforme a Lei 12.305/2010. A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, priorizando produtos e serviços de baixo impacto ambiental, reciclados, recicláveis, duráveis, reparáveis e que considerem critérios de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

4.16. A CONTRATADA deverá comprometer-se formalmente a não permitir e a combater a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como o trabalho de menores de 18 anos em atividades perigosas ou insalubres (ou menores de 16 anos, salvo na condição de menor aprendiz). Da mesma forma, não permitirá ou manterá atos discriminatórios.

4.17. Marcas e Modelos: Não há vedação de marcas.

4.18. Subcontratação: A não admissão de subcontratação justifica-se pela natureza e pelas características técnicas do objeto, que compreende a elaboração integrada de projetos e estudos de engenharia destinados à pavimentação de vias municipais, abrangendo estudos hidrológicos, geotécnicos e topográficos, aerolevanteamento e ortofotos georreferenciadas, projetos geométrico, de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária, além dos respectivos documentos técnicos, quantitativos, orçamento e cronograma. Os serviços possuem relação de interdependência e deverão ser desenvolvidos de forma compatibilizada, uma vez que os resultados dos estudos e levantamentos constituem subsídios para o desenvolvimento das demais disciplinas. O projeto de terraplenagem, por exemplo, deverá considerar os estudos geotécnicos, topográficos, geométricos e de drenagem, enquanto o projeto de drenagem deverá ser desenvolvido com base nos estudos hidrológicos e o projeto de pavimentação deverá considerar os estudos geotécnicos e os parâmetros de tráfego. Nesse contexto, a concentração da execução dos serviços em uma única contratada permite à Administração estabelecer uma responsabilidade técnica única pela coordenação, compatibilização, revisão e entrega dos produtos, facilitando a fiscalização e a identificação de responsabilidades em caso de inconsistências, incompatibilidades ou necessidade de correções.

4.19. Da exigência de amostra: Não será exigido amostra.

4.20. Da Garantia da contratação: Será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão das características e dos riscos inerentes à contratação, que envolve a elaboração de estudos, levantamentos e projetos de engenharia que servirão de subsídio para futuras obras de pavimentação no Município.



4.21. A exigência da garantia tem por finalidade assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à entrega dos produtos técnicos previstos no Termo de Referência, à observância das normas técnicas aplicáveis, à compatibilidade entre os diferentes estudos e projetos, à correção de eventuais inconsistências e ao atendimento dos prazos estabelecidos.

4.22. Considerando que os produtos contratados possuem caráter técnico e serão utilizados como elementos essenciais para o planejamento e futura execução de obras públicas, eventuais falhas, incompatibilidades ou atrasos poderão ocasionar prejuízos à Administração, necessidade de retrabalho, atraso na execução das obras e custos adicionais.

4.23. Dessa forma, a exigência de garantia contratual constitui medida de gestão e mitigação dos riscos da contratação, proporcionando maior segurança à Administração quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, sem afastar a responsabilidade integral da contratada pela adequada execução dos serviços.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços será de 6 (seis) meses, contado a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), devendo, dentro desse período, ser concluídos e entregues todos os projetos e demais documentos técnicos previstos no Termo de Referência, referentes a todos os trechos viários relacionados no objeto da contratação.

5.2. Caso haja atraso no Cronograma do serviço, a empresa deverá comunicar as razões respectivas à Administração Municipal com antecedência, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, **para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.**

5.3. Os prazos mencionados poderão ser prolongados de comum acordo entre as partes, desde que fique caracterizada a não culpabilidade da Contratada face aos acontecimentos que impediram o cumprimento do prazo inicialmente acordado e que seja obedecida a legislação vigente;

5.4. O não cumprimento dos prazos por caracterizada responsabilidade da CONTRATADA acarretará a abertura de procedimento para apuração de ocorrência, ficando à CONTRATADA sujeita às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/2021

5.5. Os serviços serão realizados conforme demanda e solicitação do Gestor, seguindo as normas e orientações constantes neste Termo de Referência e seus anexos. A execução deverá ser realizada diretamente pela CONTRATADA, com atividades in loco e/ou remotas, utilizando ferramentas de tecnologia (ex: reuniões tele presenciais, drives de arquivos na nuvem), por intermédio de sua equipe técnica.

5.6. A CONTRATADA deverá realizar visita técnica ao local da(s) obra(s) antes de iniciar cada projeto e os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

5.7. Local e horário da prestação dos serviços:

5.7.1. Os serviços contratados serão realizados preferencialmente na sede da empresa contratada, utilizando todo o suporte técnico, infraestrutura e ferramentas disponíveis para garantir a máxima qualidade e eficiência na entrega dos trabalhos. Contudo, caso necessário e de forma a atender às demandas específicas do projeto, os serviços também poderão ser executados em outro local escolhido pela contratada, desde que este ofereça condições adequadas para a realização das atividades previstas, assegurando a eficácia, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a qualidade esperada pelos contratantes.

5.8. Condições de Entrega/Execução:

5.8.1. Cabe à Contratada, facilitar o acesso às informações necessárias ao bom e completo desempenho do fiscal.

5.8.2. A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com as Especificações Técnicas, sendo também responsável pelos danos causados decorrentes da má execução dos serviços.



5.8.3. A boa qualidade dos materiais, serviços e instalações ficarão a cargo da Contratada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Das condições gerais de execução:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021. As comunicações devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail corporativo).

6.2. Do Preposto/Responsável Técnico:

6.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa antes do início da execução do contrato; A Contratante poderá recusar a indicação do preposto, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade; O preposto/responsável técnico poderá ser substituído, desde que, por outro com qualificação igual ou superior, devendo submeter o pedido ao CONTRATANTE para análise deferimento/indeferimento.

6.3. Das Rotinas de Fiscalização: Fiscal do Contrato:

6.3.1. A fiscalização técnica será exercida pela servidora **Daiane Crozeta Corrêa**, matrícula n.º 4898, e-mail: engenharia@saoludgero.sc.gov.br

6.3.2. **Atribuições do Fiscal:** Acompanhar execução dos serviços, emitir notificações para correção de falhas e comunicar ao gestor situações que exijam aditivos ou sanções. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança do serviço.

6.4. Do Gestor do Contrato:

6.4.1. O gestor responsável pelo acompanhamento da execução contratual será a Secretária **Bruna Ribeiro Mason**, Matrícula n.º 4880, e-mail: planejamento@saoludgero.sc.gov.br

6.4.2. **Atribuições do Gestor:** Coordenar o processo administrativo, acompanhar a validade das garantias e habilitação fiscal, formalizar processos de pagamento e de aplicação de sanções.

7. PAGAMENTO E REEQUILÍBRIO

7.1. **Pagamento:** Em até 30 dias após liquidação.

7.2. **Reequilíbrio:** Permitido a qualquer tempo mediante comprovação de desequilíbrio (álea extraordinária).

8. MATRIZ DE RISCOS (Mitigação)

8.1. **Qualidade:** Exigência de atendimento integral às especificações técnicas.

8.2. **Preço:** Aditivo e Reequilíbrio Econômico-Financeiro justificados.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO (DETALHADA)

9.1. Habilitação Jurídica (Art. 66)

- a) Registro comercial (para empresa individual) ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68)



- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta RFB/PGFN, abrangendo INSS);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com o FGTS e CNDT (Trabalhista).
 - *Nota (ME/EPP/MEI):* As Microempresas e EPPs deverão apresentar toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo restrição, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, para regularização, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

9.3. Habilitação Econômico-Financeira (Art. 69)

a) Balanço Patrimonial:

Apresentação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

* Forma de Apresentação:

* Para empresas sujeitas à Escrituração Contábil Digital (ECD/SPED): Deverá ser apresentado o arquivo transmitido ao SPED, acompanhado do Recibo de Entrega.

* Para empresas não sujeitas ao SPED: Cópia do Balanço devidamente registrado na Junta Comercial competente, contendo Termo de Abertura e Encerramento assinados por contador e titular.

* Empresas Novas: As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

b) Índices Financeiros:

A comprovação da boa situação financeira será feita através dos seguintes índices, que deverão ser maiores ou iguais a 1,00: * Liquidez Geral (LG) * Solvência Geral (SG) * Liquidez Corrente (LC).

c) Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo (Garantia):

Caso a licitante apresente resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices acima, deverá comprovar Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote ou item arrematado.

* *Nota:* Essa exigência visa mitigar o risco de inadimplência contratual por empresas com baixa liquidez momentânea.

d) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial: Expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d.1). As empresas que se encontrem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial poderão participar do certame, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

- *Nota Explicativa:* A exigência acima está em conformidade com o entendimento do STJ (AResp n.º 309.867) e do TCU (Acórdão Plenário 1201/2020), que relativizam a exigência de certidão negativa para preservar a função social da empresa, mediante comprovação de viabilidade.



9.4. Qualificação Técnica: A empresa proponente deverá comprovar sua qualificação técnica, de acordo com a legislação vigente e com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, atendendo aos seguintes critérios e requisitos mínimos indispensáveis para a contratação.

9.4.1. Comprovação de capacitação técnica operacional, através da apresentação de atestado(s) **expedido por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado**, demonstrando a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da presente licitação e compatível em característica, quantidade e prazos com o objeto da licitação. O(s) atestado(s) de capacitação técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço) e localização dos mesmos.

9.4.4. Da vistoria

9.4.4.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado no Secretaria de planejamento, localizado na sede da administração da Prefeitura Municipal de São Ludgero, diretamente com o servidor responsável, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.4.4.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir o Atestado exigido no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.4.5. Demais comprovações:

9.4.5.1. Certificado de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, compatível com o objeto de contratação, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa;

9.5. Capacidade técnico-operacional

9.5.1. Atestado(s) ou certidão (ões) de serviços de obras ou serviços similares, com o objeto desta licitação, fornecidos em nome da licitante, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, que comprove ter executados de modo satisfatório os seguintes serviços:

9.5.2. Experiência na elaboração de projetos para obras de pavimentação, mediante comprovação de execução de quantitativo mínimo de 7.000 metros lineares nas parcelas de maior relevância técnica abaixo relacionadas:

- a) **Projeto de Terraplenagem:** mínimo de 7.000 m;
- b) **Projeto de Sinalização Viária Vertical e Horizontal:** mínimo de 7.000 m;
- c) **Estudo Hidrológico:** mínimo de 7.000 m;
- d) **Projeto de Drenagem Pluvial, incluindo OAC:** mínimo de 7.000 m;
- e) **Projeto de Pavimentação:** mínimo de 7.000 m;
- f) **Projeto Geométrico de Pavimentação:** mínimo de 7.000 m;
- g) **Estudos Geotécnicos e Sondagens:** mínimo de 7.000 m.

9.5.3. JUSTIFICATIVA: Para fins de qualificação técnico-operacional, foram selecionadas como parcelas de maior relevância técnica as atividades de projeto de terraplenagem, sinalização viária vertical e horizontal, estudo hidrológico, projeto de drenagem pluvial, projeto de pavimentação, projeto geométrico de pavimentação e estudos geotécnicos e sondagens. A seleção decorre da função técnica que essas atividades desempenham na definição das soluções de engenharia e da **necessidade de compatibilização entre elas.**



9.5.4. Será permitido o somatório de atestados ou certidões para fins de comprovação dos quantitativos mínimos exigidos para cada uma das parcelas de maior relevância técnica, desde que os documentos apresentados comprovem a efetiva execução dos respectivos serviços.

9.6. Capacidade técnico-profissional

9.6.1. Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação que o proponente possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional habilitado, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, por execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, devendo juntar para tais comprovações os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional habilitado indicado pertence ao quadro da empresa;
- b) Contrato de trabalho ou prestação de serviços juntamente com Certidão de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo CREA ou CAU deste mesmo profissional que comprove ter o mesmo se responsabilizado por serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

9.7. A empresa deverá apresentar inscrição junto ao Ministério da Defesa para execução de aerolevanteamento categoria A, **na fase de execução do contrato (como condição para assinar o contrato);**

9.8.1. Outros documentos:

9.8.1.1. Declaração unificada, conforme modelo fornecido pela administração;

9.8.1.2. Declaração formal de que a empresa proponente dispõe de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de atraso ou paralização dos serviços por falta dos equipamentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR. A seleção será realizada mediante **CONCORRÊNCIA**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**. A adoção desse critério pressupõe o atendimento integral, pela licitante e pela futura contratada, dos requisitos mínimos de qualidade, capacidade técnica, responsabilidade profissional, escopo, produtos e critérios de aceitação estabelecidos neste Termo de Referência. A proposta de menor preço somente será considerada vantajosa se atender integralmente a tais parâmetros, não sendo admitida redução do escopo, dos levantamentos, estudos, projetos, arquivos, responsabilidades técnicas ou demais entregáveis em razão do preço ofertado. A opção pelo menor preço global decorre da definição prévia e objetiva do padrão mínimo de qualidade e do fato de não ter sido identificada, no ETP, vantagem proporcional e objetivamente mensurável na atribuição de pontuação a qualidades técnicas que excedam os requisitos mínimos estabelecidos.

10.1. Valor Global: R\$ 265.983,33 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), obtido através do Banco de Preços, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal 14.133/21.

10.2.

Número da Dotação: 20	Número do Órgão: 04	Número da Unidade: 0001
Número Funcional: 4.121	Número da Ação: 2.020	Recurso: 1.500.0000.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

11. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Da Contratada:



11.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.2. Da Contratante:

11.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CISAÇÃO/FUSÃO/INCORPORAÇÃO

12.1. Admissível, desde que mantidas as condições de habilitação e sem prejuízo à execução.

13. ANEXOS

13.1. Anexos: Integram este Termo de Referência:

1. Planilha Orçamentária;
2. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
3. Mapa de Riscos;

São Ludgero/SC, data e hora constantes na assinatura eletrônica.



BRUNA RIBEIRO MASON

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão de Orçamento e Convênios
N.º Matrícula: 4880

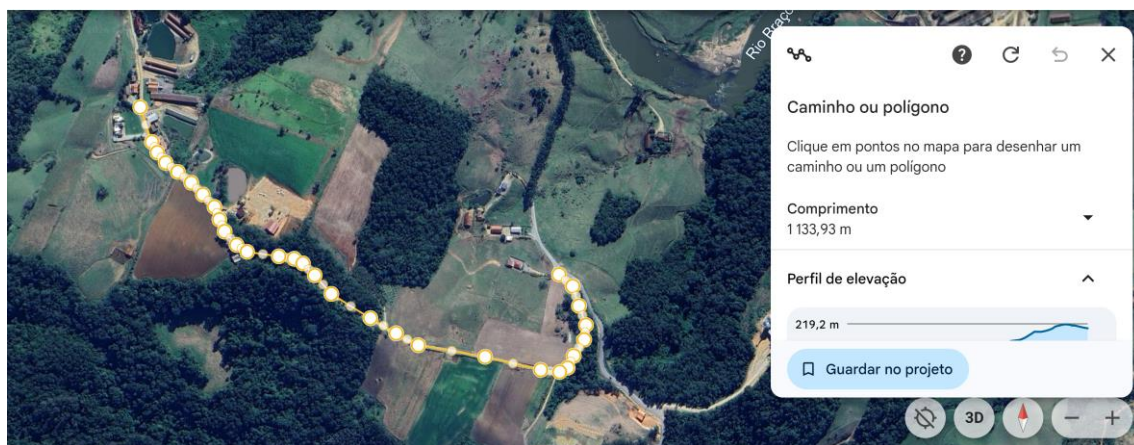
DAIANE CROZETA CORRÊA

Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão de Orçamento e Convênios
N.º Matrícula: 4898



ANEXO I

LOCALIZAÇÃO DOS TRECHOS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO



Granja Três palmeiras – Volnei Wigers



Gervasio Meurer – Morro do Cruzeiro



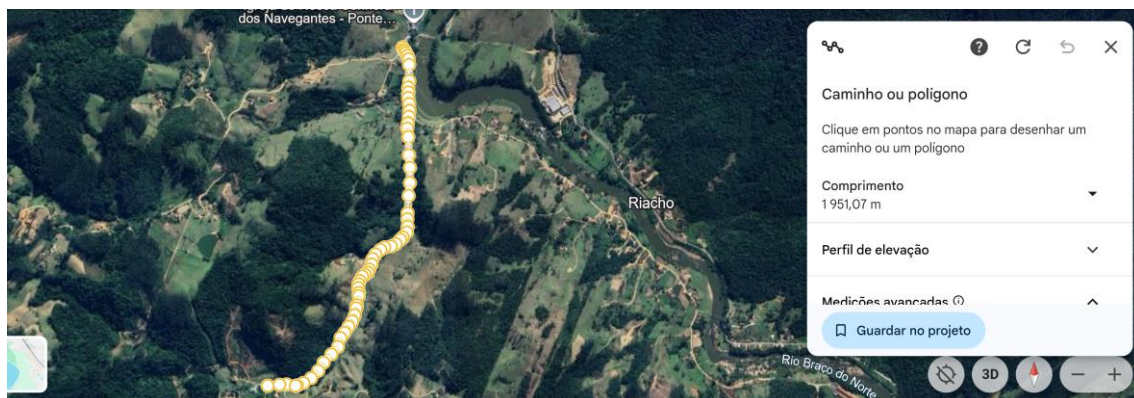
Mar Grosso – Rosalino Becker



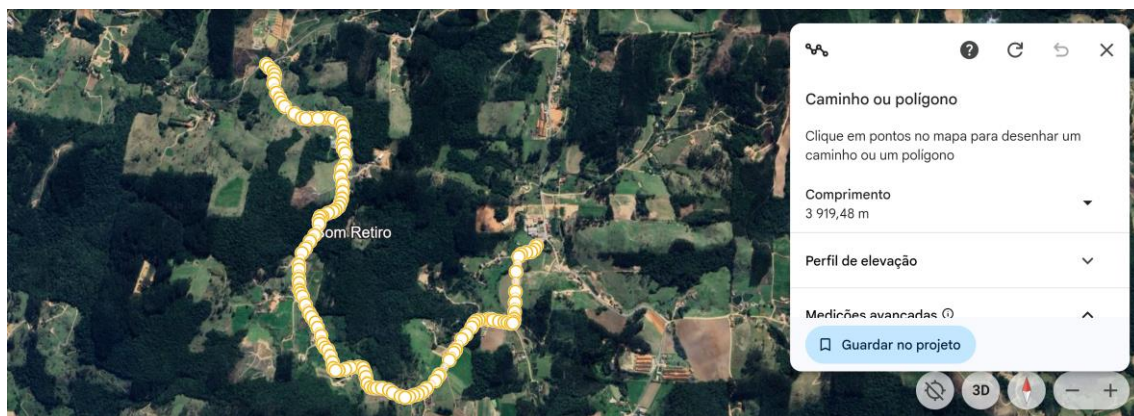
São Defende



Rio Coral



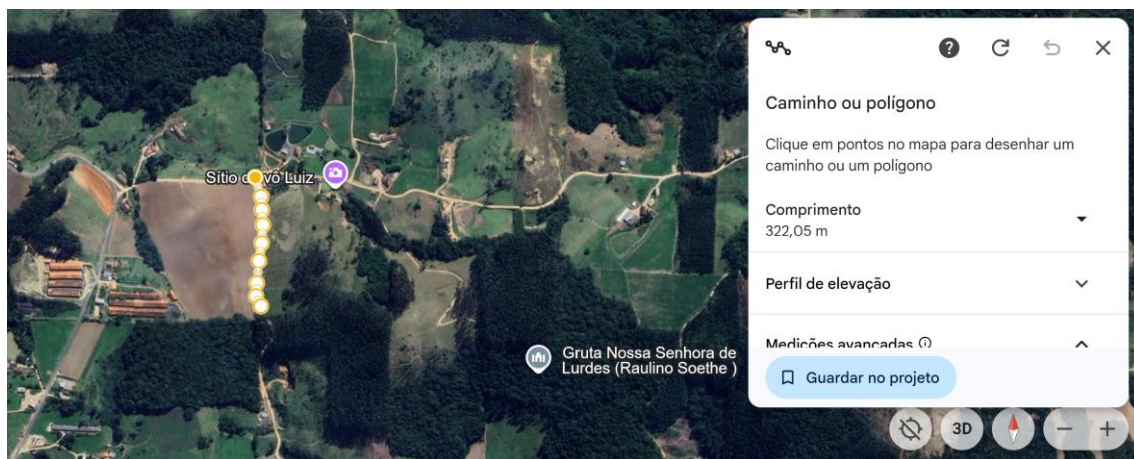
Estrada Geral – Ponte Baixa – Pedras Grandes



Bom Retiro – Seu Matias



Serrinha



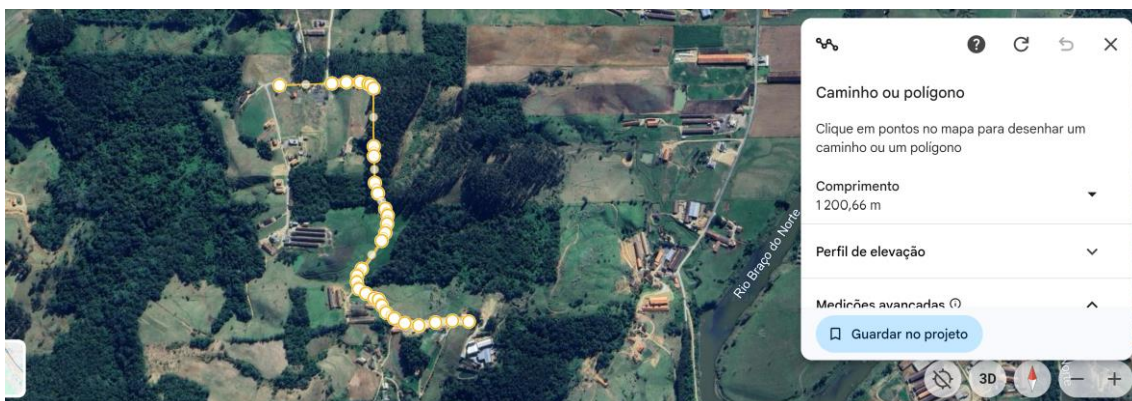
Bom retiro – 322m + 1400m



Nova Estrela



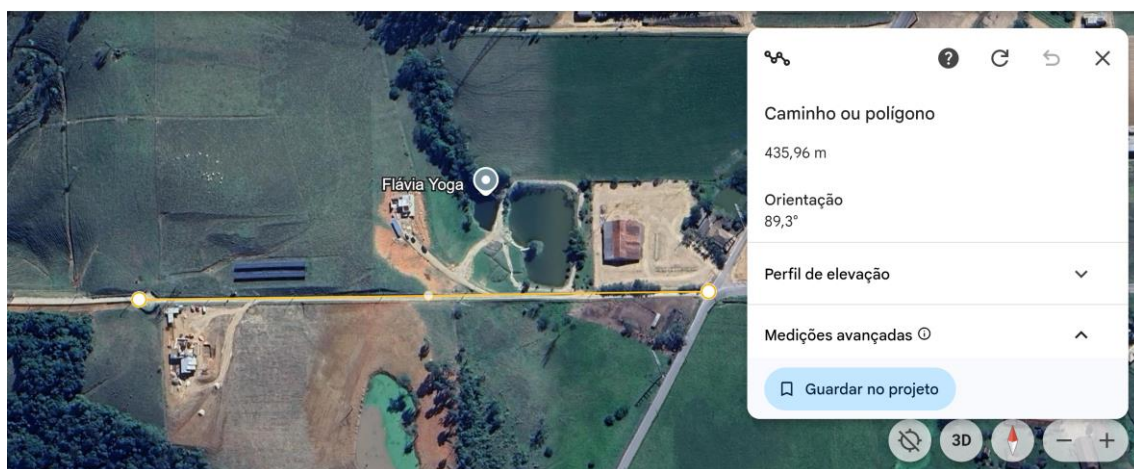
Sítio Madebona



Pedro Fichter



Art Sul



Sítio Tidão